

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 327, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

**PACTUAÇÃO DOS PLANOS DE  
PROVIDÊNCIAS ACERCA DO  
MONITORAMENTO 2011.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 28 de março de 2014,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012), aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a qual disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIT Nº 08, de 14 de julho de 2010, a qual estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e institui o Plano de Providência para a superação de dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços socioassistenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar os Planos de Providências acerca do Monitoramento realizado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS) dos municípios de Amambai, Caracol, Jardim e Tacuru.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2014.**

**MARIA APARECIDA MELO DA SILVA**  
Coordenadora CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
COEGEMAS/MS